



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 14.217.350/0001-19

AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA

CEP: 48.630-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014
DE 07 DE JULHO DE 2014

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA, Prefeito do município de Rodelas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, inciso I, letra g da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a classificação do(s) candidato(s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital e no Concurso Público nº 001/2014, para admissão regido pelo Edital nº 001, de 14 de março de 2014, para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificados(s) no Concurso Público 001/2014, abaixo nominados(s), para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital e/ou outros que se fizerem necessários para a efetiva nomeação.

CARGO	ÁREA	CANDIDATO(A)	CL
Pedagogo (Coordenador Escolar)	Educação	Renata Aparecida Dias Alexandre	1º
		Georgeane Ribeiro Santos	2º
		Rosilaine Barbosa de Carvalho	3º
		Tatiane Batista dos Santos	4º
Supervisor Educacional (Especialização)	Educação	Euclides Soares de Novais	1º
Professor Nível Médio (Especial)	Educação	Rildivan Nunes Pergentino	1º
		Carmenia Fonseca Soares Almeida	2º
		Ana Paula da Silva Fonseca	3º
		Marilucia Almeida Soares	4º
		Ramone Lucy Soares Almeida	5º

Art. 2º Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 2.1 do edital 001/2014 do Concurso Público e/ou outros a seguir elencados:

- I - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III - Certidão de Casamento ou nascimento;
- IV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V - Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 14.217.350/0001-19

AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA

CEP: 48.630-000

-
- VII - Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
 - VIII - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
 - IX - Título de Eleitor;
 - X - Certidão Negativa relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
 - XI - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 - XII - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedida pela Junta Médica Oficial do município;
 - XIII - Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
 - XIV - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - XV - Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
 - XVI - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma ou certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
 - XVII - Declaração contendo o endereço residencial;
 - XVIII - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - XIX - Declaração de Bens;
 - XX - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 - XXI - Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) ora convocado(s).

Art. 4º. O candidato que convocado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados, conforme previsto no item 1.10 do edital nº 001/2014 do Concurso Público.

Art. 5º. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no art. 2º deste edital impedirá a posse do candidato no cargo público.

Art. 6º. A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio do link [HTTP://www.doem.org.br/ba/rodelas](http://www.doem.org.br/ba/rodelas) e nos lugares de costumes na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores do município de Rodelas/BA, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações.

Registre-se e publique-se.

Rodelas, 07 de julho de 2014

Emanuel Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal